



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocação para Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2025/2027.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 2590, de 15/08/2018 e a Resolução CMAS nº 05/2025,

Convoca:

Art. 1º. Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do município de Paraisópolis/MG, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, titulares e suplentes, para o Biênio 2025 a 2027, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, na sede do CRAS, situada no endereço Avenida Rio Branco, 603 – Centro, das 08:00 às 16:00hs.

DATA	ATIVIDADE
11 a 14 de fevereiro	Prazo para inscrição dos representantes das organizações e entidades.
17 a 18 de fevereiro	Análise das inscrições.
19 de fevereiro	Publicação da relação das organizações, entidades, trabalhadores do SUAS e usuários aptos ao pleito.
24 de fevereiro	Assembleia de Eleição.
10 de março	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para biênio 2025/2027



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



Art. 2º. Os segmentos, usuários, trabalhadores do SUAS e organizações e entidades de assistência social deverão realizar sua inscrição, por meio do preenchimento da ficha (anexa I) e carta de apresentação (anexo II), e proceder com o protocolo, na sede do CMAS, conforme prazo estipulado no calendário acima.

Art. 3º. As entidades e organizações da assistência social, legalmente constituídas poderão se inscrever, no processo de escolha, apenas se forem registradas no CMAS.

Parágrafo 1º. As organizações de usuários e de trabalhadores do SUAS serão inscritos exclusivamente para o processo de escolha.

Parágrafo 2º. O segmento de usuário da rede socioassistencial pública e privada do município de Paraisópolis e os trabalhadores do SUAS deverão juntamente com a ficha de inscrição (anexo I) apresentar a carta de apresentação (anexo II) preenchida pelo órgão/serviço que representa/participa.

Art. 4º. As representações da sociedade civil serão divididas em:

01 representantes de Usuários (titular e suplente);

02 representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (titular e suplente);

01 representantes de Trabalhadores (titular e suplente).

Art. 5º. A Assembleia de Eleição será presidida pelo Presidente do CMAS, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados, utilizando células separadas por segmento: usuário, trabalhadores do SUAS e organizações e entidades de assistência social.

Art. 6º. No caso de organizações e entidades deverá comparecer 01 (um) representante da diretoria e a pessoa física a ser eleita (titular e suplente).

Art. 7º. Em havendo impedimento de pessoa física a ser eleita, previamente inscrita, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar justificativa, por inscrita, antes do início dos trabalhos.

Art. 8º. É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes.

Art. 9º. A organização e entidade habilitada que tiver candidato do segmento usuário e trabalhador do SUAS não poderá votar nos mesmos.

Art. 10º. A Assembleia de Eleição seguirá da seguinte forma:

- I- Instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



- II- Composição da mesa organizadora dos trabalhos;
- III- Apresentação dos representantes ou organizações de usuários, dos trabalhadores do SUAS e das entidades e organizações de assistência social, habilitadas para designar candidato para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;
- IV- Votação;
- V- Composição da Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por quatro conselheiros no triênio 2023/2025, não habilitados a concorrer ao pleito.

Art. 11. A votação será realizada em cédulas separadas por segmento, contendo o nome dos candidatos, podendo votar e ser votado o candidato habilitado: usuário, trabalhador do SUAS e representante de organizações e entidade, com direito à uma cédula de votação, de cada segmento, exceto no caso do art. 9º.

Art. 12. Cada representante ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações de trabalhadores do SUAS poderá votar em até quatro candidatos.

Art. 13. Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os quatro candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os quatro candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 14. Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga do candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Art. 15. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 24 de fevereiro de 2025.

Art. 16. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2025-2027, dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou seu representante indicado, no dia 10 de março de 2025 no SUAS, situado a Avenida Rio Branco, às 14 horas e 30 minutos.

Art. 17. O Edital e outros documentos relacionados ao processo de escolha serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Paraisópolis – www.paraisopolis.mg.gov.br e disponibilizado na sede do SUAS.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



Art. 18. As inscrições e outras informações poderão ser obtidas na sede da CMAS, ou seja, no SUAS – Avenida Rio Branco, 603, Centro, telefone (35) 3651-4380, das 08hs às 17hs.

Paraisópolis/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Eliana Donizetti Gória
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
- CMAS -



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



ANEXO I

– FICHA DE INSCRIÇÃO –

ELEIÇÃO DO CMAS

MANDATO – 2025/2027

() Usuário () Trabalhador do SUAS () Entidade de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO/ ENTIDADE

REPRESENTANTE TITULAR

NOME _____

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE _____

CPF _____ RG _____

TEL _____ CELULAR _____

E-MAIL _____

NOME _____

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE _____

CPF _____ RG _____

TEL _____ CELULAR _____

E-MAIL _____

Paraisópolis/MG __ de _____ de 2025.

Assinatura

PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMAS – BIÊNIO 2025/2027 ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SEDE DO CONSELHO, JUNTAMENTE COM A CARTA DE APRESENTAÇÃO ATÉ O DIA 14/02/2025, DAS 8HS ÀS 16HS.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



ANEXO II

- CARTA DE APRESENTAÇÃO -

Eleição CMAS – 2025/2027

Da (Entidade/ órgão)

Para: Conselho Municipal de Assistência Social

Apresentamos o (a) Sr. (a) _____
como representante titular, e o (a) Sr. (a) _____
como representante suplente, do segmento: () usuário () trabalhador do
SUAS () entidade de assistência social, como membros desta Entidade/ ór-
gão, para participarem da Assembleia de Eleição do CMAS, para o biênio
2025/2027.

Paraisópolis, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



ANEXO III

**REQUERIMENTO
CADASTRAMENTO DE TRABALHADOR DO SETOR**

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Paraisópolis/MG.

Nome: _____,

Venho através deste, solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de nº 2.590 de 15/08/2018 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Fone: _____



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



ANEXO IV

REQUERIMENTO CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Paraisópolis/MG.

Nome: _____,

venho através deste solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de nº 1.571, de 02/01/1996 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Número NIS: _____

Endereço

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP : _____ Celular: _____



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Av. Rio Branco, 603 – Centro - Paraisópolis



DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Campos Brasil, Gestora Municipal de Assistência Social, declaro que
_____, de RG nº
_____,
exerce função de
_____ no setor
_____, atendendo as exigências do Regimento Interno do
Processo para escolha/ eleição das organizações da sociedade civil-representantes ou
organizações de usuários, entidades e dos trabalhadores do setor de Assistência Social
para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Paraisópolis – biênio 2025-2027.

Paraisópolis, 10 de fevereiro de 2025.

Fernanda Campos Brasil
Gestora Municipal de Assistência Social